



AO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Ilustríssima senhora pregoeira,

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP com sede na Av. Doutor Durval de Góes Monteiro nº 8780, Santa Lúcia-Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.142.841/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o senhor ADSON LIMA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 4149222-0 SSP/SP e do CPF nº 362.823.938-92, devidamente qualificado no processo licitatório, vem até Vossa Senhoria, para tempestivamente interpor estas CONTRARRAZÕES, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra-razoante vencedora do processo licitatório em pauta.

Considerações iniciais:

A CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria, que buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo. E como tal, levando em consideração, o que o recorrente manifestou mediante razões ao recurso, e buscando sempre a transparência nos seus atos praticados, descreve suas contrarrazões:

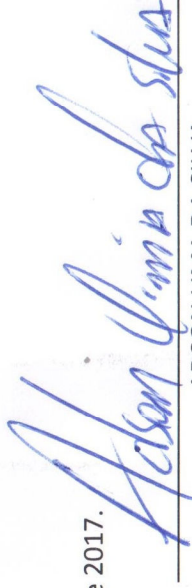
A proposta de preços foi devidamente inserida no site do www.licitacoes-e.com.br, não existindo nenhuma restrição, em seguida foi classificada e aceita pela pregoeira e equipe de licitações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, onde ocorreu a fase de lances e posteriormente declarada vencedora, aceito e habilitado, conforme julgamento cabível pelos membros da comissão de licitações, portanto não existe nenhum fato impeditivo para classificação da nossa empresa.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim maiores transtornos.

Nestes termos pedimos deferimento.

Atenciosamente;

Maceió-AL, 05 de Outubro de 2017.



ADSON LIMA DA SILVA
PROCURADOR
CPF: 362.823.938-92

(82) 3334-2810

MACEIÓ - AL

21.142.841/0001-03

Reauto Serviços e Comércio de

Peças para Veículos LTDA

(Reauto Peças e Serviços)

Av. Durval de Góes Monteiro, 8780

• Tabuleiro dos Martins - CEP.: 57.062-971

Adson Lima
Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos - EPP
Gerente de Vendas

REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS -MACEIÓ/AL

(082) 3334-2810/ 82-99642-0426 /82-98819-3110